

LEI N° 929

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL PARA OCORRER DESPESA
QUE DEFINE**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para aquisição de 100 (cem) postes para construção de uma linha telefônica que ligará a sede do município á Vila União.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, como recurso ao crédito especial de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de Julho de 1.973.

Prefeito Municipal